



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°: 1900/2023

Data: 11/09/2023

Folhas:

Rubrica:

APOSTILAMENTO AO CONTRATO REGIDO PELA ATA DE N° 16/2024 – AQUISIÇÃO DE FRASCO, MATERIAL: PE, CAPACIDADE: 500 ML, APLICAÇÃO: ARMAZENAR PRODUTOS DE HIGIENE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VÁLVULA PUMP - QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN/RJ E A EMPRESA TECHNAV SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, **Dra. LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional **COREN/RJ n.º. 070.540 - ENF** e pelo Primeiro Tesoureiro, **Sr. LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, portador de identidade profissional **COREN/RJ n.º. 773.892-TE**, ambos empossados pela **Decisão COREN RJ n.º 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023**, de outro lado, **TECHNAV SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.518.624/0001-54, neste ato representado pela Sra. **ADECIA BORGES CERQUEIRA BARBOSA** inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED].121.4[REDACTED], e no RG n.º [REDACTED]8615[REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1900/2023, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO** para que passe a constar a sua adequada



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 1900/2023

Data: 11/09/2023

Folhas:

Rubrica:

descrição, vindo a sanar o erro material constante no valor do objeto no Contrato ATA n.º 16/2024 sendo assim corrigido, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Instrumento tem por objetivo a definição correta da quantidade do objeto no Contrato ATA 16/2024, advindo do edital de pregão e do termo de referência insculpidos no processo administrativo nº 1900/2023.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A cláusula Segunda “DO PREÇO”, constando o item 9 “QUANTIDADE: 60”, PASSANDO A CONSTAR, PARA TODOS OS EFEITOS: “QUANTIDADE 100”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com prestações decorrentes deste apostilamento correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no PAD 1900/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA – Este apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, 28 de maio de 2024, e terá vigência até 12 de abril de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA - Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato ATA Nº 16/2024, celebrado em 12/04/2024 e nos seus posteriores termos aditivos, não havendo qualquer aumento, reajuste e/ou repactuação dos valores nele constantes.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESNECIDADE DE PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO APOSTILAMENTO – A publicação do presente apostilamento fica dispensada nos termos do §8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS – Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

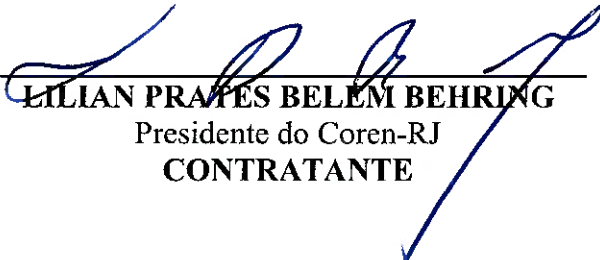
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO – Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente




contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.


Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.



LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do Coren-RJ
CONTRATANTE


LEILTON ALVES COELHO
Primeiro Tesoureiro do Coren-RJ
CONTRATANTE

*Eliane Soares de Azevedo
Segunda Tesoureira
COREN-RJ 7110288*

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 CARLA MARIANA FERREIRA DA COSTA SILVA
Data: 29/05/2024 11:51:34-03:00
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF
RG:  Documento assinado digitalmente
RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA
Data: 29/05/2024 11:58:58-03:00
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

